

Repressão política: origens e consequências do Esquadrão da Morte

A primeira expressão do fenômeno que passou a ser denominado Esquadrão da Morte surgiu no Rio de Janeiro, no período entre o final dos anos 1950 e início dos anos 1960. Tratava-se de grupos de policiais envolvidos com a criminalidade. Segundo a jurista e pesquisadora Alessandra Teixeira, em depoimento à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, os envolvidos agiam em prol de diversos interesses, com ligações diretas com as economias criminais, como, por exemplo, o jogo do bicho, a prostituição e também o tráfico de entorpecentes, além de torturas e assassinatos¹. A formação de grupos de características análogas se deu em São Paulo no final dos anos 1960. O Esquadrão paulista surgiu justificado numa espécie de “ofensiva contra o crime”. Os agentes envolvidos foram apontados como autores de tortura e morte de civis e presos políticos. As denúncias chegaram para o jurista e promotor de justiça, Hélio Pereira Bicudo, que resolveu investigá-las um trabalho árduo e perigoso, contando com pleno apoio do promotor Dirceu de Melo que foi “seu braço direito”. A investigação que durou 364 dias resultou no livro “Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte”, peça chave para entender a lógica dos grupos de extermínios formados pela polícia.

Os primeiros casos começaram a surgir em fins de 1968. A princípio, não se falava em “Esquadrão da Morte”, expressão que, no entanto, haveria de ganhar cada vez mais ênfase e publicidade com a multiplicação das execuções. [...] Adepto, por formação caracterológica e profissional, de uma atuação decidida do Ministério Público no combate ao crime, entendia e entendo que as coisas não poderiam ficar no ponto em que se encontravam já. Se às escâncaras, com intensa cobertura jornalística, o escândalo já ultrapassava nossas fronteiras e revistas de todo mundo narravam as façanhas do “Esquadrão”, a Procuradoria da Justiça não podia descansar. [...] Foi no âmbito dessa minha tomada de consciência que no dia 3 de

¹ Depoimento de Alessandra Vieira à Comissão da Verdade em audiência pública no dia 15 de outubro de 2014. Na apresentação cedida à Comissão da Verdade “Rubens Paiva” a jurista atesta que “O primeiro ato [do Esquadrão da Morte] data de 1958 quando o então chefe da polícia do Distrito Federal, o temido general Rogério Mont Karp, criaria o Serviço de Diligências Especiais – SDI –, em resposta a uma onda de roubos a lojistas e taxistas na cidade. Conhecido tanto por seus métodos fatais de enfrentamento ao crime como por seu envolvimento no jogo do bicho, tráfico de entorpecentes e clínicas de aborto, Mont Karp prometeu à população resposta imediata no combate aos assaltantes, dispondo que o SDI realizasse, se necessário, “o extermínio puro e simples dos malfeitores” E deu-se início à matança de diversos suspeitos, apoiada por grande parte da população à época.

março de 1969 redigi uma representação à chefia do Ministério Público, na qual solicitava a intervenção do órgão no apuramento de tantos crimes².

Através da portaria nº 1320, emitida no dia 23 de julho de 1970 pelo procurador geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dario de Abreu Pereira, Hélio Bicudo foi designado para assumir “a supervisão e orientação das tarefas pertinentes ao Ministério Público, no que respeita a preservação da Lei do Direito, no Episódio do denominado ‘Esquadrão da Morte’”³. Houve reação do governador à época Roberto Costa de Abreu Sodré, um dos responsáveis diretos pelo comando da lógica do extermínio incorporada às atividades policiais que atuavam no Esquadrão. Sodré passou a fazer a declarações publicamente contra Hélio Bicudo. “Dava impressão que ele enfiara impulsivamente a carapuça – impressão que mais tarde se viria a confirmar plenamente⁴”. “Por que o Abreu Sodré se tornou meu inimigo? Porque ele era um dos chefes da quadrilha”, disse o jurista, no ano em que completou 93 anos, durante a audiência pública realizada em outubro de 2014⁵. O Esquadrão da Morte atuava sob o comando do temido delegado do Departamento de Ordem e Política Social (Dops) Sérgio Paranhos Fleury, que havia cultivado nos primeiros momentos da carreira uma referência pessoal de “caçador de bandidos”, segundo seu biógrafo, o jornalista Percival de Souza, autor de “*Autópsia do Medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*”.

A cidade era outra, a criminalidade também: o cenário violento não era generalizado, os nomes destacados no mundo do crime eram raros e individualizados, como João Acácio Pereira da Costa, o *Bandido da Luz Vermelha*, e o mestre dos furtos Gino Meneghetti. Aos poucos surgiram os bandos e aumentou a violência – tudo fruto de um fenômeno que saiu do controle e tomou conta da polícia, chamado Esquadrão da Morte. Aconteceu que em 18 de novembro de 1968 um investigador da equipe 10 da Delegacia de Roubos, aquela das sessões rotineiras de pau-de-arara, foi morto ao querer entrar na casa de um obscuro *Alemão*, no bairro de Americanópolis, zona sul de São Paulo, atingido por um tiro no rosto disparado por um certo Sponga. Os dois, vítima e matador, eram desconhecidos, jamais polarizaram atenções, mas saíram do anonimato como se a aparição de ambos, policial e marginal, estivesse sendo ansiosamente aguardada. Esse fato deu origem a uma caçada em busca de vingança. Uma multidão de policiais compareceu ao enterro de Davi Romeiro Parré. Muitos juraram vingança, sem jamais tê-lo visto antes e sequer lembrar sua fisionomia. O caso Parré, entretanto, seria apenas um pretexto. A criação do Esquadrão havia sido decidida bem antes da morte

² BICUDO, Hélio. Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte. 2ª edição. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976, p. 25.

³ Idem p. 19.

⁴ Idem, p. 26.

⁵ Depoimento de Hélio Bicudo durante audiência pública realizada no dia 15 de outubro de 2014 na Assembleia Legislativa de São Paulo lembrando os principais pontos da investigação que deu origem ao livro “Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte”.

do investigador da equipe 10. Já fazia pelo menos três meses que um grupo de policiais de São Paulo viajara para o Rio de Janeiro com a missão exclusiva de absorver dos policiais cariocas a ‘técnica’ de eliminar os indesejáveis do convívio social com base em critérios estritamente particulares. Um “esquadrão” já funcionava no Rio e seus membros, ligados a uma associação com o nome do detetive Le Cocq, promoviam eliminações sumárias. O nome francês era o de um policial morto por um marginal, Manuel Moreira, conhecido nos anos 60 como *Cara de Cavalo* e que por causa desse crime foi massacrado em seu esconderijo na cidade de Cabo Frio⁶.

A violência urbana ecoada no Rio de Janeiro e em São Paulo fez surgir dezenas de cadáveres. Na capital paulista, os assassinatos vieram à tona em um contexto em que a polícia se encontrava em baixa do ponto de vista da sociedade. Para mostrar serviço, surgiu a ideia de matar justificando se tratar de “marginais”. “A Scuderie Le Cocq ganhou uma representação em São Paulo, funcionando no Palácio da Polícia Civil⁷”.

Se, logo de início, que ele [o Esquadrão da Morte] tomava a simpática atitude de defender as pessoas e os bens da população desta cidade, eliminando bandidos, não tardou a impor-se-nos a conclusão de que semelhante instrumento também servia para favorecer quadrilhas de traficantes de drogas em detrimento de outras, assegurar a prostituição organizada e vender proteção, pura e simplesmente, a exemplo do que fazia e ainda hoje faz nos Estados Unidos, a Máfia. Construía-se assim, dentro do Poder Policial, um poder maior e incontrolável, que era usado para fins inconfessáveis e que, livre de peias legais, também poderia vir a ser utilizado para fins políticos⁸.

Os policiais que compunham o Esquadrão agiam com uma espécie de “poder extra-legal” que conduziam às formas “mais graves de violência contra a pessoa humana”, conforme assinalou Helio Bicudo⁹. Houve reação que envolveu na morte de agentes da polícia, e isso acirrou a intensidade dos assassinatos.

Em dezembro de 1968, uma sala onde seus membros se encontravam foi decorada com uma estranha árvore de Natal, em que os enfeites eram somente caveiras com tíbias cruzadas, o símbolo da Scuderie. A caçada ao pretexto oficial, Carlos Eduardo da Silva, o *Saponga*, jovem de 24 anos, loiro e sardento, que quando menino fora engraxate no mercado municipal da cidade de Sorocaba, prosseguia intensamente. A polícia não admitia a existência do Esquadrão da Morte, mas informalmente se entusiasmava ao referir-se à sua perseguição implacável dos marginais¹⁰.

⁶ SOUZA, Percival de. *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*. São Paulo: Globo, 2000, pp. 69-70.

⁷ Idem, p. 71.

⁸ BICUDO, Hélio. *Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte*. 2ª edição. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976, pp. 36-37.

⁹ Idem, p. 22.

¹⁰ SOUZA, Percival de. *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*. São Paulo: Globo, 2000, p. 71.

Segundo Percival de Souza, a perseguição chegou ao final cinquenta e três dias após a morte do investigador Parré. *Saponga* foi executado com 21 tiros. Havia muita sede de vingar a morte do investigador. Os membros do Esquadrão da Morte adotaram um lema: “para cada policial morto, dez bandidos não de morrer”. Disseram isso aos gritos no velório do Parré. Hélio Bicudo buscou as pistas que pôde para desvendar os crimes, localizou um padre que fazia contato diário com as pessoas detidas no presídio Tiradentes. Esse sacerdote havia se prontificado a dar assistência aos que eram considerados “marginais perigosos, mentirosos, falsos”. A partir daí, passou a conhecer a miséria em que viviam os presos no casarão velho da Avenida Tiradentes. “Alguns detentos o procuraram para avisá-lo de que iam ser mortos. E isso vinha a acontecer¹¹”. Ele narrou tudo para o procurador.

Por vezes a informação lhe chegava num dia e no outro sucediam as mortes. Procurou ele conhecer o mecanismo usado pela polícia para as detenções ilegais a que precedia no Presídio Tiradentes. Foi pelas palavras desse padre que eu soube da existência de um documento designado pelo nome de **grade**, no qual constava o nome dos presos e a data da prisão. Ele conseguiu que as **grades** lhe fossem entregues diariamente e, graças a isso, pôde reconstituir em muitos casos a vida dos marginais no cárcere e comprovar o momento em que eles eram retirados para o encontro com a morte nas estradas. [...] O memorial de espancamentos, torturas e negociatas que o bom frade beneditino nos fez era de arrepiar os cabelos. Havia um delegado, por exemplo, que obrigava os presos a circularem à noite inteiramente despidos, repetindo sem pausa o “Padre Nosso” em torno do pátio na cadeia. [...] E o suplício só tinha fim quando se esgotava a veia lúdica dos carcereiros. Como derivativo, havia as queimaduras com pontas de cigarro e chamas de isqueiro etc¹².

A investigação apontou que do Presídio Tiradentes foi tirado o maior número de presos que morreram na mão do Esquadrão da Morte e muitas outras vítimas foram tiradas da rua. Todas eram levadas para serem torturadas e mortas na periferia. Muitos corpos foram encontrados com as iniciais “E.M.”. A iniciativa de Hélio Bicudo fez com que ele se deparasse com um sistema devidamente protegido pelas principais forças do Estado.

O exemplo do sacerdote era, a meu ver, paradigmático do que se pretendia arquitetar no sentido de reduzir à impotência as investigações sobre o “Esquadrão da Morte”. Tudo que se fizesse para coibir as violências policiais seria considerado subversão, quando subversiva era, de fato, a conduta daqueles que desconheciam a Lei, mas a aplicavam com as próprias mãos, a seu talante. Este depoimento permitiria mais tarde o esclarecimento de muitos casos, porque nos dava a chave da mecânica de funcionamento do presídio Tiradentes e dos xadrezes do Departamento

¹¹ BICUDO, Hélio. Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte. 2ª edição. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976, p. 38.

¹² Idem, p. 38.

Estadual de Investigações Criminais (DEIC), de onde saíam tantas vítimas [...] ¹³.

As dificuldades e as tentativas de impedir a investigação não intimidaram o procurador do Ministério Público Paulista. Com ajuda do reverendo Geraldo Monzeroll, conseguiu saber mais um ato brutal de agressão e assassinato, narrado no capítulo “A morte de Nego Sete”. A essa altura, o pároco encontrou policiais que já se identificavam como integrantes do “Esquadrão da Morte”. Sem fardas, os agentes estavam em trajes esportivos e “pesadamente armados” e diziam que estavam com a missão de prender “um perigoso assaltante” ¹⁴. O Rev. Geraldo Monzeroll estranhou e acompanhou disfarçadamente o ato dos policiais que primeiro fizeram refém um homem e uma mulher, que foram agredidos na rua e ele fotografou. A mulher foi liberada e o homem foi levado.

Depois, outro carro surgiu, agora um Volkswagen, trazendo outros policiais. A esse tempo já tinham localizado a casa em que residiam a pessoa que procuravam. Mas essa pessoa estava fora. Mais algumas horas se passaram, até que, por volta das 16, o movimento acentuou-se, percebendo o padre que o homem objeto de busca, Antônio de Souza Campos, por alcunha Nego Sete, se aproximava num veículo coletivo. De dentro da igreja, o Rev. Monzeroll viu-o descer e dirigir-se para uma viela. Um instante de silêncio, e, logo em seguida, uma intensa fuzilaria de armas de fogo. Novamente o silêncio e depois uma rufa de motores de carros que se afastavam ¹⁵.

Geraldo Monzeroll informou para Hélio Bicudo a identificação das placas dos carros, ajudou a traçar o perfil dos policiais envolvidos e a encontrar as testemunhas para fazer uma reconstituição do que aconteceu. Algumas, assustadas, mudaram de endereço, mas foram localizadas.

O homem, por alcunha Zé Botinha, nos contou que alugava alguns cômodos no fundo da sua casa. Um dos inquilinos era Nego Sete. Na sua opinião, não incomodava a ninguém, mas também não tinha ideia do que ele fazia. Naquela tarde, a sua casa foi invadida pelos policiais, que se arrogavam a condição de membros do “Esquadrão da Morte”. Lembrava o nome de pelo menos um, que atendia pelo vulgo Brasileiro. Seria capaz de reconhecer, pois estivera com ele bastante tempo. Os policiais tomaram de assalto a sua casa e os impediram de sair, a ele e à mulher. A amásia de Nego Sete fora trancafiada no quarto ocupado pelo casal. Então distribuíram-se com armas pesadas pelo corredor de acesso ao cômodo, escondendo-se detrás dos muros e subindo a uma caixa de água que ficava a cavaleiro do mesmo quarto. Quando o delinquente chegou, em mangas de camisa, sobraçando um embrulho de discos, ouviu o grito: Polícia! Não

¹³ Ibidem, p. 39.

¹⁴ Idem, p. 45.

¹⁵ Ibidem, p. 46.

teve tempo de esboçar um só gesto: abateram-no ali mesmo no corredor com uma chuva de balas¹⁶.

O procurador a partir daí conseguiu chegar à identificação de alguns autores das mortes. O padre ficou em um local disfarçado, apontou os autores dos crimes, que eram desde policiais e delegados. O mais fácil de reconhecer era Fleury que estava usando naquele período o braço enfaixado numa tipoia. “[...] o padre não titubeou em identificar Sérgio Paranhos Fleury, Ernesto Milton Dias e Alberto Barbour”¹⁷. Percival de Souza chama atenção de que “na sequência desses fatos aconteceram outros surpreendentes” e destacou que o secretário da Segurança Pública no período de nascimento, crescimento e atuação do Esquadrão era o jurista, Hely Lopes Meirelles, que havia se aposentado como juiz e era um dos maiores autores do Direito Administrativo brasileiro.

A polícia sempre gostou de usar uma capa legalista para adquirir ares de respeitabilidade. Um jurista para chefiá-la tinha o efeito de papel celofane embrulhando pacote de conteúdo duvidoso. As prisões em massa se sucediam, cadáveres crivados de balas apareciam em pontos distantes da capital. A Delegacia de Roubos passou a chamar-se Divisão de Crimes Contra o Patrimônio em 1968, quando a polícia civil foi reestruturada. No ano seguinte, recebeu a visita do secretário Meirelles: “Vim trazer meus agradecimentos aos senhores pelos relevantes serviços prestados à população”. Os policiais ficaram comovidos com as palavras encorajadoras, sinal verde para aqueles dias turbulentos: “Confesso que não estava mais aguentando os telefonemas que me eram dados diariamente, reclamando a ação dos marginais que assaltavam e matavam impunemente. Estou satisfeito com o trabalho dos senhores, pois, a polícia triunfando, o secretário triunfa também.[...]”¹⁸

Esse “sinal verde” de pleno apoio era tudo que Sérgio Paranhos Fleury e seus comparsas do Esquadrão da Morte queriam. O secretário Hely Lopes Meireles atuava em plena consonância do que desejava o governador Abreu Sodré. Fizeram tudo que podiam para manter o esquema criminoso dos seus agentes.

É possível que não tenham sabido do perigo que representava a extensão oficial do aval, que o governador expressaria mais tarde, de forma contundente, em programa de televisão de grande audiência, ao criticar um juiz, corregedor da polícia, e um promotor que depois de um longo período de matança impune começavam a investigar as atividades do Esquadrão. Tratava-se de uma polêmica bizantina – Esquadrão existe? Esquadrão não existe? - , porque o aparecimento de corpos fuzilados se transformara numa rotina de deboche e escárnio, como se São Paulo fosse uma terra sem lei e

¹⁶ Idem, p. 47.

¹⁷ Ibidem, p. 50.

¹⁸ SOUZA, Percival de. Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury. São Paulo: Globo, 2000, p. 72.

sem justiça e o poder de vida ou morte estivesse sendo exercido por um grupo de justiceiros autorizados¹⁹.

A presença do Fleury passou a representar problemas para a investigação assumida por Hélio Bicudo. “Paralelamente, íamos tendo cada vez maior consciência das ligações dos membros do ‘Esquadrão da Morte’ com traficantes de entorpecentes²⁰”. Hélio conheceu o promotor Laerte de Castro Sampaio que estava presidindo a Comissão Estadual de Investigações (CEI) a qual tinha o fim específico de “apurar denúncias de corrupção no funcionalismo estadual”.

Esse promotor contou-nos que tramitava pela CEI um processo já alentado de vários volumes em que estavam implicados numerosos policiais por atos de corrupção interligados com tráfico de entorpecentes. Já tinha feito um relatório preliminar sobre o caso, que ele apresentara ao Secretário da Segurança apontando cerca de uma dezena de nomes. A instâncias minhas, cedeu-me uma cópia do relatório, e pude então verificar que lá se achavam figuras conhecidas, como as de Ademar Augusto de Oliveira (Fininho), Angelino Moliterno (Russinho), Astorige Correia de Paula e Silva (Correinha), João Carlos Tralli e até mesmo o irmão do delegado Fleury²¹.

O promotor pediu a Hélio Bicudo que mantivesse sigilo sobre as informações que passara. Laerte de Castro Sampaio temia que caso os policiais soubessem poderiam tentar impedir a própria demissão pelo envolvimento com a criminalidade, a qual o presidente da CEI almejava recomendar ao final do relatório. Combinaram então que trocariam as informações que tivessem sobre o envolvimento dos agentes com o tráfico de entorpecentes e demais formas de corrupção. Hélio Bicudo estava se movimentando muito aos olhos dos que queriam encobrir tais ilicitudes. O procurador de Justiça, João Batista de Santana, procurou Hélio Bicudo, dizendo estar preocupado com sua posição.

Recebi-o num fim de tarde, e ele então me disse que a minha imagem dentro do organismo policial era de causar preocupações. Tomavam-me lá por inimigo da Polícia Civil e que aproveitava a situação com vistas a prejudicá-la. Isto, dizia-se na polícia, vinha de longe, desde quando eu trabalhara no Gabinete do Governador Carvalho Pinto, havia dez anos. [...] Adiantou-me ainda aquele colega que a minha atuação poderia causar prejuízos à própria instituição à qual eu servia, com perda de prerrogativas a custo conseguidas para o bom exercício do Ministério Público. E acrescentou, em palavras textuais, que se denunciasse o delegado Fleury “a casa pegaria fogo”²².

¹⁹ Idem, p. 73.

²⁰ BICUDO, Hélio. Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte. 2ª edição. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976, p 54.

²¹ Idem, p. 54.

²² Idem, p. 55.

Hélio Bicudo não se intimidou. Respondeu que era adepto de uma “Polícia civil estritamente civil”. A posição do jurista atendia a estudos feitos à época “primeiramente por técnicos norte-americanos do Ponto IV, depois por agentes da Scotland Yard e, finalmente, pelos policiais paulistas que tinham estagiado na Inglaterra²³”. Ele reiterou que sua visão nesse aspecto era amplamente conhecida na Secretaria de Segurança Pública. Todavia, àquela altura, tendo acumulado tantas ameaças, teve que procurar o Coronel Otávio Costa, chefe da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República para relatar o que estava acontecendo. “Eu fiz uma carta responsabilizando o Estado se eu fosse morto, distribuí até no exterior, deve ter sido o que me protegeu” disse à Comissão da Verdade “Rubens Paiva”²⁴. O Coronel Otávio recebeu das mãos dele um *dossier* com as fotografias reveladoras da maneira que agia o Esquadrão da Morte e também um parecer do CEI que tratava do envolvimento dos policiais no tráfico de tóxicos²⁵.

Adiantei-lhe que em São Paulo se procurava misturar o combate ao “Esquadrão da Morte” com problemas pertinentes à subversão da ordem, coisa que se agravava com a indicação em próxima denúncia de alguns policiais, entre eles o delegado Fleury, que se encontrava a serviço da polícia política. [...] O meu interlocutor limitou-se a ouvir. Recebeu o dossier e adiantou-me que ia informar à Presidência da República. [...] O policial Sérgio Paranhos Fleury – o Serviço Nacional de Informações deveria sabê-lo melhor do que ninguém - estava vinculado a uma série de crimes que ninguém ignorava em São Paulo, quando passou a servir na área de Segurança Nacional. [...] Esta barreira que aos poucos fui encontrando nos setores governamentais, e que se avolumava com o tempo, dava bem a medida do apreço que as autoridades tinham pelos policiais antes delinquentes e que agora já agora se diziam servirem à causa da Segurança Nacional²⁶.

O cerco cada vez mais foi fechando nas investigações. A tentativa de impedir a atuação do Esquadrão da Morte resultaria numa briga que as autoridades estatais não queriam assumir. Pelo contrário, protegiam. Hélio Bicudo não teve êxito também quando procurou Ministério da Justiça. Resolveu que iria oferecer denúncia contra três delegados pelo homicídio e ocultação de cadáver de *Nego Sete* e pela violência praticada contra Sabiá e a esposa, o casal que fora vítima da polícia minutos antes de *Nego Sete* ser executado.

²³ Ibidem, p. 56.

²⁴ Depoimento de Hélio Bicudo à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” em 15 de outubro de 2014.

²⁵ BICUDO, Hélio. Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte. 2ª edição. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976, p. 57.

²⁶ Idem, pp 58-59.

Um problema teve de ser profundamente meditado: o de requerer-se ou não a prisão preventiva dos policiais implicados. A interpretar os dispositivos legais que disciplinam a matéria de maneira estrita, não havia dúvida de que o Ministério Público deveria requerê-la. Mas as coisas, em processos desse tipo, não podem ser encaradas à luz fria do formalismo legal. A intenção era aliás fazer este único processo, pois inúmeros outros já despontavam das sindicâncias examinadas. E, nessa altura dos acontecimentos, um pedido de prisão preventiva poderia irritar sobremaneira determinadas áreas da Administração, a ponto de, mediante pressão sobre o Procurador Geral da Justiça, conseguirem o meu afastamento.

O afastamento de Hélio consagraria a impunidade dos agentes envolvidos. A pesquisadora Alessandra Teixeira observou que o “sucesso” e a reprodução do Esquadrão da Morte recebeu além de apoio do regime militar, remetem-se a “tradições longínquas de justificação incrustadas na cultura local²⁷”. Fleury era conhecido pela crueldade. Nenhuma pesquisa conseguiu cessar a lista enorme de crimes que ele carregou nas costas até morrer misteriosamente, sem ser punido. O jornalista Marcelo Godoy trouxe mais relatos em um livro publicado no final de 2014 no qual um agente do DOI-Codi narrou ter visto Fleury matar um homem com tijoladas²⁸. Percival de Souza narrou em seu livro que a situação realmente ficou difícil para Fleury após a morte de *Nego Sete*. O policial do Esquadrão conhecido por *Fininho* encarregou-se de punir o padre Geraldo Mensaroll, que assistiu a e denunciou a execução.

Algum tempo depois, *Fininho*, observando cuidadosamente a igreja, percebeu que nela se fazia uma reforma e que o padre subia num andaime todos os dias para fiscalizar. Numa dessas vezes, sem perceber que o homem do Esquadrão estava escondido perto da torre da igreja, o padre subiu no andaime e apenas ouviu um grito – “urubu maldito!” – antes de ser arremessado lá de cima, estatelando no solo e ficando em estado grave.²⁹

O pároco sobreviveu à tentativa de assassinato. Em 1999, quando estava morando no Canadá, morreu vítima de um câncer. Quanto aos crimes de Fleury, cada vez mais só elevavam o prestígio desse delegado. Ele era o “homem acusado de montar a máquina de matar dentro da polícia e que ao mesmo tempo era reverenciado como herói nacional³⁰”. O Esquadrão triunfava sem limites. Houve

²⁷ TEIXEIRA, Alessandra. Construir a delinquência, articular a criminalidade: um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2012, p. 131.

²⁸ GODOY, Marcelo. A Casa da Vovó: uma biografia do DOI-Codi (1969-1991), o centro de sequestro, tortura e morte da Ditadura Militar: histórias, documentos e depoimentos inéditos dos agentes do regime. São Paulo, Alameda, 2014, p. 169. O livro foi lançado durante a audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” realizada no dia 12 de dezembro de 2014.

²⁹ SOUZA, Percival de. Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury. São Paulo: Globo, 2000, p. 76.

³⁰ Idem, p. 78.

outra morte emblemática, a de Adjuvan Nunes, o *Guri*, que acertou mortalmente o investigador da Delegacia de Roubos, Agostinho Gonçalves de Carvalho. “Iria se repetir a história de Parré e *Saponga*, só que dessa vez a caçada seria mais rápida e mais violenta³¹”.

Foram tantos tiros que os peritos Heitor Feippe e Neidy Lopes Rocha desistiram de contar, consignando no laudo: “A quantidade de ferimentos existentes, com transfixações evidentes, tornou impossível deduzir dali qualquer manifestação, não ser afirmar-se que armas de diferentes calibres foram utilizadas, isso pela configuração que tais ferimentos apresentavam”. O laudo pericial foi encaminhado pelo diretor do Instituto de Polícia Técnica, Coriolano Nogueira Cobra, ao juiz-corregedor Nelson Fonseca³².

Nelson Fonseca foi escolhido pelo corregedor-geral da Justiça à época, o desembargador José Geraldo Rodrigues de Alckmin³³, para “cumprir a espinhosa tarefa de dar início às apurações dos crimes atribuídos ao Esquadrão da Morte”³⁴. Um dia antes de o Ministério Público Paulista autorizar, através de uma Portaria, a investigação encabeçada por Hélio Bicudo, houve a reação do presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o desembargador Cantidiano Garcia de Almeida, que manifestou sua indignação diante da atuação do Esquadrão da Morte em uma sessão plenária realizada no dia 22 de julho de 1970, conforme transcreveu Percival:

Como é de conhecimento dos senhores desembargadores, notório que se oferece o problema, investiram-se elementos da polícia do Estado, a despeito de negativas paralelas, no poder de vida e de morte dos habitantes da cidade de São Paulo, que apodam de marginais. Possível que sejam. Mas, a não ser que o sistema político do País tenha, sem nosso conhecimento, se transformado, ainda restaria ao Judiciário o julgamento das infrações penais por aqueles cometidas. Nunca sobraria a meros policiais subalternos que, do alto de sua sabedoria, se erigem em críticos do Poder Judiciário, sem qualquer reprimenda da parte de quem os supervisiona. Ao contrário, segundo a imprensa, dos jornais de hoje [retratava-se a caçada humana a Guri], colhe-se verdadeira cobertura dos atos, esses, sim, de verdadeiros marginais, e, pasme-se, a quem estão entregues a segurança de nossas vidas, de nosso bem-estar. O Poder Judiciário nunca se omitiu. [...] Nem se cala, no momento, frente ao que lhe apresenta. Verdadeira selvageria, patrocinada por algo mais forte, que não

³¹ Ibidem, p.77.

³² Idem, Ibidem.

³³ Foi nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo em 1964, desempenhando as funções de Corregedor Geral da Justiça no biênio 1970-1971. Também foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal por decreto de 3 de outubro de 1972, do Presidente Emílio Garrastazu Médici, para a vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Moacyr Amaral Santos, tomou posse em 11 do mesmo mês. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=7>> Acesso em: 15/1/2015

³⁴ SOUZA, Percival de. Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury. São Paulo: Globo, 2000, p. 78.

a esclarece, nem procura esclarecê-la. Muito ao revés, avoca-a, a pretexto de vingança, como se a lei e Talião fosse a lei a reger nosso direito individual. Nem se procure isentar de responsabilidades, negando a evidência. Evidência que reflete, às claras, de mostras de uma real expedição primitiva, visando não a captura de criminosos, sim, o respectivo extermínio, sem apelo, como deuses, a punir os erros, os pecados dos perseguidos³⁵.

O desembargador aproveitou seu discurso para apontar que o general-presidente Emílio Garrastazu Médici, ao tempo da violência que assolava no país, tentava passar um discurso de normalidade até internacionalmente.

É de hoje a fala do presidente Médici, a estrangeiros, componentes de um congresso jurídico, mostrando-lhes o que na verdade se passa no Brasil, em contraste com o que dele se diz por aí afora. Mal sabia o ilustre presidente da República que justamente o Estado de São Paulo, Estado *leader* da Federação, iria trazer, a esses graduados visitantes, um retrato desajustado da índole do povo, do proceder dos governantes. É o que evidencia essa morte indiscriminada de pessoas, sem julgamento, ou antes, com julgamento de quem se vê autorizado, pela impunidade que depara agora, como antes a encontrou, a manifestá-lo dessa maneira. Ao Poder Judiciário não toca investigar crimes. Nem sequer a iniciativa da ação penal, para puni-los³⁶.

Segundo Percival (2000), o Judiciário havia articulado essa manifestação após uma conversa reservada com o corregedor-geral José Geraldo Rodrigues de Alckmin e o juiz-corregedor Nelson Fonseca. A ideia era anunciar formalmente que eles iriam investigar o Esquadrão da Morte paulista. No diálogo, Fonseca ponderou ao corregedor-geral: “Estamos num regime de exceção. Posso ser preso, exonerado do cargo. Nem sei se a censura não vai proibir minha entrevista³⁷”. Ele tinha razão, a censura exercia forte influência e a solução pensada foi que Fonseca fizesse uma representação e a encaminhasse para a presidência do Tribunal de Justiça. “Desse modo, os jornalistas presentes à entrevista do juiz-corregedor poderiam, em seguida, saber da repercussão na cúpula do Judiciário. Assim foi feito³⁸. O juiz-corregedor assumiu na sua representação grande desafio, pois pretendia “deter os passos” do Esquadrão e as “reações” que surgiriam “pró-Fleury”.

Como é do conhecimento de V. Excia., tramitam por esta Vara inúmeras sindicâncias objetivando apurar as atividades do bando de homicidas conhecido por “Esquadrão da Morte”. Inobstante haver assumido a jurisdição da Vara (Execuções criminais, Corregedoria Permanente dos Presídios e da Polícia Judiciária), venho acelerando os trabalhos, pois pretendo, com a urgência que se faz mister, submeter à elevada apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do mais breve lapso de tempo

³⁵ Ibidem, pp. 78-79.

³⁶ Idem, p. 79.

³⁷ Ibidem, p.80.

³⁸ Idem, Ibidem.

possível, os resultados dessas sindicâncias, para a adoção das providências legais. [...] Já ascende mais de dez o número de marginais encontrados mortos, todos nas mesmas circunstâncias, em menos de três dias, havendo, segundo notícias, promessas de continuação da chacina. O mais estranhável, porém, é o silêncio da cúpula responsável pela Segurança Pública, que a tudo assiste sem esboçar a menor reação, ostentando, com essa omissão, apoio e estímulo aos crimes que vêm sendo praticados impunemente por aqueles que, por dever legal, tem a obrigação e responsabilidade de manter a ordem³⁹.

Bicudo (1976) viu que a partir das denúncias deflagradas no trabalho em conjunto com o juiz-corregedor Nelson da Fonseca, haveria necessidade de sustentação do trabalho e precisaria contar com o apoio da opinião pública e para que ela tivesse “convenientemente informada” era necessário o apoio da imprensa. “Acabei por me convencer de que dela dependia grande parte do êxito das nossas funções”, disse Hélio. Foi então que ele passou a informar aos variados jornais e revistas ao que ele julgava ser “do mais alto interesse público”. Tal iniciativa lhe rendeu fervorosas críticas, pois permitiria “que notícias desabonadoras para o País circulassem no exterior”.

Quando estava nessas investigações, eu fui convidado por um coronel, que era o responsável pela segurança da área de São Paulo, lembro o sobrenome dele, coronel Faustini, e ele me convidou para uma conversa. Eu fui, conversei, expliquei a ele o que era e tal, e ele: “Não, você está desmoralizando o país perante a opinião pública internacional”. Eu disse: “Não, isso não desmoraliza coisa nenhuma. Acho que é uma maneira de você levar esses fatos ao conhecimento da sociedade para que a sociedade tenha, vamos dizer assim, raízes a fim de atuar em consequência”. E assim eu fiz. Pode-se dizer que, leviandade ou não, eu nunca medi muito consequências pessoais para minha atuação como membro do Ministério Público. Nunca. Eu acho que membro do Ministério Público deve atuar, deve investigar, porque se não atuar e não investigar, a ação penal é uma grande mentira⁴⁰.

A insistência se dava para tentar frear os que já eram considerados “homens de ouro” do Esquadrão da Morte. Bicudo (1976) afirma que foi impedido de dar entrevistas, mas sua opinião fora difundida a partir “dos atos de ofício em sindicâncias e processos em andamento”. Ele destacou o apoio que teve da imprensa, especialmente do jornal *O Estado de São Paulo*, com rotineiros diálogos com Júlio de Mesquita Neto e Ruy Mesquita.

Ao fim de algum tempo da nossa atuação, quando os marginais do “Esquadrão da Morte” começaram a aparecer como verdadeiramente eram, isto é, como meros e simples marginais, a opinião pública não demorou a aplaudir o deslinde da trágica farsa. E foi ainda uma vez mais a opinião do

³⁹ Idem, pp. 80-81.

⁴⁰ Depoimento de Hélio Bicudo à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” em 15 de outubro de 2014.

paulista comum, sem esquecer paulistas exponenciais como aqueles a quem já fiz referência, que levou as nossas elites, esquecidas de que vivemos num Estado de Direito, a assumir posição mais realista a respeito do “Esquadrão da Morte”. Na verdade, as nossas elites jurídicas só se manifestaram, e assim mesmo nem todas, quando fui atingido pelo decreto que me exonerou do pesado mas honroso encargo. Se elas se tivessem mobilizado no momento oportuno, as apurações seriam completadas com maior rapidez e profundidade, quer dizer, com êxito mais evidente para a justiça e benefício para a sociedade⁴¹.

O afastamento de Hélio Bicudo cessou as investigações. Todavia, a partir dos crimes cuja reconstituição foi possível, com provas que atendessem ao ordenamento jurídico à época, houve as tentativas de levar a juízo e punir os envolvidos nos crimes do Esquadrão da Morte. O tráfico de entorpecentes circundava grande parte dos motivos das mortes, mas o grande desafio era deixar claro para a sociedade que os agentes tidos como “homens de ouro” faziam parte do esquema criminoso. Bicudo (1976) explica que nos primeiros momentos Não foi possível, por exemplo, pedir a prisão preventiva do delegado do Dops Sérgio Paranhos Fleury, pois “ainda nenhuma prova colhida o apontava como traficante de entorpecentes”. Enquanto isso, a tentativa de levar à frente o processo pelo brutal assassinato de *Nego Sete*, houve tentativa de manobra contra Hélio Bicudo, que havia utilizado o relatório da CEI para somar às investigações, e acabou sendo acusado de “violação de sigilo”, através de um ofício emitido pelo Promotor Laerte de Castro Sampaio, então presidente da Comissão Estadual de Investigações, o qual foi dirigido à Secretaria de Segurança Pública e ao Procurador Geral de Justiça. Hélio Bicudo conseguiu contornar a situação quando foi chamado pelo Procurador Geral com quem teve a oportunidade de esclarecer o que realmente havia acontecido e emitiu uma resposta à CEI que foi publicada no dia 30 de dezembro de 1970.

[...] Antes de mais, convém assinalar, que inexistiu o afirmado compromisso de não utilização do documento em questão, incompreensível, aliás, entre autoridades, que não podem transigir em se tratando de interesse público. Para o Ministério Público, como se sabe, não há sigilo na *persecutio criminis*. Note-se que o decreto-lei nº 6, de 6 de março de 1969, que instituiu a CEI, fala, apenas, no caráter reservado das investigações e não em sigilo. Aliás, não poderia desconhecer o presidente da CEI, dada sua qualidade de promotor público, que é legalmente reconhecido ao Ministério Público, quer antes, quer no curso da ação penal, o poder de requisitar de qualquer repartição administrativa, e não apenas policiais, os documentos, informações, providências e diligências, que devam, no seu entender, trazer ao processo novos elementos, ou completar os existentes, como fatores úteis à prova (art. 47, do Cpp). Destarte, o sigilo, no caso, somente poderia

⁴¹ BICUDO, Hélio. Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte. 2ª edição. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976, p. 64-65.

resguardar os implicados – o que é respeitável – circunstância que, entretanto, perde sentido, porquanto são eles réus em processos públicos, por delitos da maior repercussão social. [...]”⁴²

Outro caso de execuções causou repercussão: o fuzilamento de dois traficantes, Luciano e Paraíba. Segundo Hélio Bicudo, havia uma testemunha do fato que misteriosamente tinha desaparecido: Odilon Machieron de Queirós.

Este Odilon era compadre do investigador Fininho [membro do Esquadrão] e, como se diz na gíria dos calabouços, tinha “alcaguetado” (denunciado) Luciano e Paraíba. Ora, este caso liga-se por semelhante contra o “Esquadrão da Morte”, quando Mário dos Santos foi vítima de uma tentativa de morte por causa de um caderninho, que aqueles traficantes possuíam, onde estavam anotados os nomes dos policiais que recebiam propinas para facilitar o criminoso comércio. Talcaderninho pertencia aos ditos Luciano e Paraíba. [...] Acabaram por encontrá-los e levaram-nos para a entrada, onde os metralharam à vista de Odilon. Deram-se então conta os executores de que tinham cometido uma imprudência e acordaram ali mesmo, na estrada, passar Odilon pelas armas. Fininho, que estava presente, condeu-se da situação do compadre e, graças ao prestígio que tinha no grupo, conseguiu salvar-lhe naquele momento, a vida. Odilon, porém, não ficou tranquilo. Estava certo de que mais cedo ou mais tarde seria morto⁴³.

A testemunha principal da execução, que somava mais crimes entre os cometidos pelo Esquadrão da Morte, ficou em total desespero. Decidiu dar entrevista na televisão, no Canal 5, quando revelou o que ele tinha presenciado num depoimento transmitido ao vivo. “Essa entrevista causou uma crise na Polícia, porque até aí nunca havia sido nomeado em público um membro do ‘Esquadrão da Morte’”⁴⁴. Hélio Bicudo havia conseguido acessar um Boletim de Ocorrências e soube que Odilon fora detido, a mando de Fleury, dois dias depois de ter presenciado a execução de Luciano e Paraíba.

Toda a trama dessa retratação ficou a descoberto com o depoimento do jornalista Saulo Ramos, que esteve com Odilon em casa de Fininho, após a detenção do mesmo Odilon na Delegacia, às ordens de Fleury. Naturalmente, não tinha a menor valia, porque fora feita sob coação evidente. Este terceiro caso começava a tornar evidente que o delegado Fleury não havia entrado para o “Esquadrão da Morte” para prestar o que alguns policiais acreditavam ser um serviço público, com a eliminação de bandidos, mas sim para auferir das vantagens do tráfico de entorpecentes em São Paulo. Aliás, essa evidência foi confirmada entre outros por Mário dos Santos, que em audiência posterior, face a face com o delegado Fleury, assegurou que tanto ele como os demais acusados do homicídio de Luciano e Paraíba estavam nas folhas de pagamento dos traficantes de tóxicos⁴⁵.

⁴² Idem, p. 175 (apêndice 16).

⁴³ Ibidem, pp. 68-69.

⁴⁴ Idem, p. 69.

⁴⁵ Idem, ibidem.

Após essa afirmação de Mário dos Santos, Hélio Bicudo viu o delegado Sérgio Paranhos Fleury emudecido. Odilon havia contado também que ouviu dos policiais a existência de um terceiro corpo, o qual estava no porta-malas de um dos veículos. A vítima foi o lavador de carros Paulo Marco Vit, morto por “engano” e o cadáver foi colocado depois ao lado dos corpos de Luciano e Paraíba. Por esse fatídico testemunho, Odilon foi acusado de ser um “desequilibrado mental”, mas o jornalista Saulo Ramos testemunhou em juízo que se tratava de um homem “aterrorizado” com os fatos que presenciara. Enquanto isso, as dificuldades do trabalho só aumentaram nas inúmeras tentativas de frear o Esquadrão da Morte. Hélio Bicudo fez contato com o Coronel do Exército Rubens Resstel que era comandante do II Exército que lhe disse que o assunto deveria ser levado ao presidente da República. Foi aí que ele foi procurar o Coronel Faustini e disse que ia levar uma nova denúncia contra o delegado Fleury. Faustini disse que a prisão poderia significar um “alento para a subversão”.

O delegado do Dops colecionava prestígio atuando incisivamente na repressão contra os oponentes à Ditadura. Fleury participou de muitas emboscadas que resultaram em prisões, torturas e mortes. O *modus operandi* do Esquadrão da Morte se estendeu de tal forma que Fleury participou incisivamente de apreensões fora do Estado de São Paulo. Comandou pessoalmente, a *tocaia*⁴⁶ para executar Carlos Marighella, dirigente da Ação Libertadora Nacional (ALN) no dia 2 de novembro de 1969. Essa e outras mortes, além das prisões de centenas de pessoas envolvidas em movimentos sociais que viveram dias horripilantes de tortura –(que servia para ajudar a desmontar a resistência à ditadura), sem dúvida o fortaleceu, e ele acabou sendo blindado, ficando quase intocável. Na Operação Pajussara, montada para assassinar o capitão do Exército Carlos Lamarca, Fleury organizou equipes de busca, participou do assassinato de Otoniel Campos Barreto, no dia 28 de agosto de 1971 e após torturar toda a família, deixou cravado na porta da casa de Otoniel o símbolo do Esquadrão da Morte, conforme relatou à Comissão da Verdade “Rubens Paiva” e à Comissão Nacional da Verdade, o sobrevivente

⁴⁶ MAGALHÃES, Mário. Marighella: o guerrilheiro que incendiou o mundo. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

Olderico Campos Barreto⁴⁷, irmão de Otoniel e José Campos Barreto, também assassinado brutalmente no dia 17 de setembro de 1971 ao lado de Lamarca. O Esquadrão da Morte adquiriu forças tão ameaçadoras que passou a ser vital para a repressão dos movimentos contra a ditadura.

Havia esse apoio. O delegado Fleury era a peça-chave que demonstrava alguma coisa muito importante, porque, ao mesmo tempo em que ele estava à frente do Esquadrão, ele também estava à frente da repressão política. Ele era, de fato, aquele a operar a mais bruta repressão do Dops e do DOI-Codi, o que mostra, aquela frase que a gente deve sempre lembrar, que 'todo preso é um preso político e que toda vítima do Estado é uma vítima política'. Qual a diferença, então, entre o preso comum e o preso político? Entre a criminalidade e a resistência? Os métodos de enfrentamento são os mesmos, e os mesmos são autoritários⁴⁸.

Segundo Bicudo (1976) quando as primeiras denúncias foram oferecidas os réus providenciaram a impetração de *habeas corpus* no Tribunal de Justiça de São Paulo. O Tribunal negou e eles recorreram ao Supremo Tribunal Federal (STF).

O pedido que mais chamava atenção era aquele impetrado pelo Delegado Sérgio Paranhos Fleury. Era por assim dizer um pedido-piloto, que a ser concedido abriria caminho para os demais. Contudo, o Tribunal de Justiça negou, por votação unânime de sua Seção Criminal, denegou a ordem, motivo pelo qual o réu foi o primeiro a recorrer ao Supremo⁴⁹.

O STF negou o *habeas corpus* para Fleury numa decisão que envolveu seis votos contra e três a favor. “Contra a concessão do pedido votaram Luis Galotti (relator), Bilac Pinto, Djaci Falcão, Eloy da Rocha, Osvaldo Trigueiro e Adalício Nogueiro. A favor votaram Antônio Neder, Thompson Flores e Amaral Santos”⁵⁰.

Todos iriam comparecer aos tribunais, para serem julgados de acordo com as provas exibidas primeiro ao Juiz e depois ao Júri. Foi nessa ocasião que um policial, recolhido aliás irregularmente ao DEOPS, conseguiu ganhar a liberdade, desaparecendo por completo. Tratava-se do ex-guarda civil Ademar Augusto de Oliveira, o “Fininho”, que respondia pela morte de um barbeiro por ele esfaqueado numa das praças da cidade em razão de questões pessoais. Além disso, também tinha a sua prisão preventiva decretada em alguns processos instaurados contra os membros do “Esquadrão”⁵¹.

⁴⁷ Depoimento de Olderico Campos Barreto na audiência pública realizada pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” em parceria com a Comissão Nacional da Verdade no dia 15 de julho de 2014.

⁴⁸ Depoimento de Hélio Bicudo à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” em 15 de outubro de 2014.

⁴⁹ BICUDO, Hélio. Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte. 2ª edição. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976, p. 79.

⁵⁰ Idem, p. 195 (apêndice 21).

⁵¹ Idem, pp. 84-85.

Segundo Bicudo (1976), posteriormente “Fininho” apareceu, apresentou-se à prisão, ficou na Penitenciária do Estado, mas houve uma decisão no Tribunal de Justiça que considerou que sua prisão era ilegal. Teve direito a uma prisão especial por ser agente de polícia. Sem conhecimento do Poder Judiciário, deslocaram-no para o Dops, onde gozou a liberdade para sair sempre. Ele não ficou preso, por isso nem fugiu, ficou afastado. Enquanto isso, foi montado um esquema para exonerar Hélio Bicudo para que as investigações fossem entregues a outros promotores públicos. Ao promotor que agora voltaria às funções normais, restou a sensação de dever cumprido. Nem mesmo as ameaças mudaram sua rotina na busca de revelar os crimes do Esquadrão da Morte. À Comissão da Verdade “Rubens Paiva”, em audiência pública, ele declarou que reunir e discutir esse assunto é de grande importância, para que não morram e estejam presentes na consciência. “Poucos sabem o que era o Esquadrão da Morte, essa chamada do passado se torna uma missão do que se deve fazer no futuro para que a sociedade cumpra suas finalidades de paz, liberdade e democracia”, reiterou.

Hélio Bicudo advertiu que não foi possível abordar todos os crimes cometidos e que até hoje não sabe o número de vítimas do Esquadrão da Morte paulista. Durante a audiência pública foram elucidados pontos essenciais das origens e consequências da repressão policial no período da ditadura e sua influência com a atualidade. Ele conseguiu importantes parceiros para identificar os autores dos crimes e tentar levá-los a julgamento. Esse foi o grande desafio do jurista no cumprimento da sua função de procurador do Ministério Público Paulista. Djalma Lúcio Gabriel Barreto e Alberto Marino Júnior, promotores que substituíram Hélio, indicaram à Justiça os autores de cerca de 65 mortes, mas acabaram sendo afastados também. A Ditadura usou todos os seus poderes para que os membros do Esquadrão da Morte não fossem punidos. Culminou com uma reforma no Código de Processo Penal promovida em dezembro de 1973, a qual permitiu que os réus aguardassem em liberdade o pronunciamento do Júri. Foi aí que foi criada, a toque de caixa, a lei nº 5941/73 impedir a prisão do chefe do Esquadrão da Morte e dos demais policiais participantes. Essa lei ficou conhecida como “Lei Fleury”.

Mais uma vez, e de forma veemente, colocava-se Fleury no eixo central da luta contra a subversão, e a posição de entidade de classe dos delegados de polícia brasileiros, atrevida, arrogante e até insolente contra a decisão do dividido Tribunal de Justiça, deixava claro que a visão dos homens que comandavam o aparato repressivo do país era totalmente contrária a alguns

critérios do Judiciário e inteiramente a favor de Fleury. As cartas estavam na mesa, ostensivamente, e as próximas jogadas seriam ensaiadas com cuidado. O clima era de impasse institucional. Da decretação da prisão preventiva em diante, Judiciário, Ministério Público e Polícia não foram mais as mesmas instituições. A balança teria de pender forçosamente para um lado. Toda essa pressão, da planície ao Planalto, dos porões às salas acarpetadas, nesse momento em que as pessoas mostram seu lado melhor e, também, o lado pior, convergiria favoravelmente ao delegado Fleury, que foi outra vez bater às portas da mais alta Corte de Justiça – o Supremo Tribunal Federal. Simultaneamente, o Palácio do Planalto interferia na Câmara Federal para resolver essa questão. O problema da prisão de Fleury seria resolvido, de qualquer maneira. Mas era preciso evitar outras prisões preventivas, automáticas em todas as sentenças de pronúncia. Parecia uma permanente espada de Dâmocles sobre a cabeça de Fleury. O sistema militar foi eficiente, escolheu o deputado federal Cantídio Sampaio, que, como secretário da Segurança, teve de fugir do seu gabinete para não ser preso pelas tropas da Aeronáutica e elegeu-se deputado federal e líder do governo na Câmara Federal. Ele seria autor do projeto que transformaria, em recordista velocidade legislativa, na Lei 5.941, de 22 de novembro de 1973. Com essa nova lei, os réus considerados “primários” e “portadores de bons antecedentes” não mais seriam automaticamente presos, como era praxe processual. Poderiam, graças à nova lei, aguardar o julgamento em liberdade. Nasceu assim a Lei Fleury⁵².

O ex-delegado Claudio Guerra declarou em seu livro “Memórias de uma guerra suja” que Fleury havia dito: “Olha, se eu cair, cai tudo mundo. Vou falar de todos e de tudo que aconteceu”. A Lei Fleury foi então resultado de um grande acordo. “Depois dessas ameaças, os militares arrumaram uma lei do dia para a noite. Ela foi criada para beneficiar o criminoso, e está em vigor até hoje⁵³”. Alguns anos depois, as ameaças feitas pelo então líder do Esquadrão da Morte se voltaram contra ele. Guerra declarou ter participado em março de 1979⁵⁴ da reunião que decidiu que Sérgio Paranhos Fleury deveria ser morto por ter se tornado “um perigo” para os próprios agentes da repressão. No capítulo “A morte de Fleury” ele declara como foi forjado o “acidente”. No livro do jornalista Percival de Souza também há questionamentos sobre a versão da morte e que a causa tenha sido “afogamento”. O biógrafo de Fleury conversou com o então médico-legista Harry Shibata que havia recebido “ordens superiores para não tocar no corpo de Fleury”⁵⁵.

Outra discussão apresentada na Comissão da Verdade “Rubens Paiva” foi sobre o papel do Ministério Público, se ele pode ou não investigar.

⁵² SOUZA, Percival de. Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury. São Paulo: Globo, 2000, p. 319.

⁵³ GUERRA, Cláudio. Memórias de uma guerra suja. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012, p. 102. O livro é resultado de depoimentos colhidos pelos jornalistas Marcelo Netto e Rogério Medeiros.

⁵⁴ Idem, p. 99.

⁵⁵ SOUZA, Percival de. Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury. São Paulo: Globo, 2000, p. 620.

É incito do Ministério Público a investigação. Eu fui promotor público no interior de São Paulo, sempre fiz investigação. Se você for deixar na mão da polícia, o negócio desaparece, não tem saída. Eu acho que o Ministério Público, dentro das suas atribuições, deve fazer investigações para saber até que ponto as coisas chegam aqui no Brasil, do ponto de vista da criminalidade. Eu sempre fui favorável a essa atuação. Eu sei que cada vez surgem discussões sobre se o Ministério Público não pode investigar. Isso não tem o menor sentido. Se você pode fazer uma denúncia sem inquérito policial, por que você não pode investigar para cobrir as lacunas da polícia? A polícia procura distorcer os fatos e tal, e as coisas dão em nada, a não ser que você tenha o respaldo da atuação de uma instituição como é o Ministério Público⁵⁶.

As investigações desencadearam na descoberta dos mecanismos utilizados pela polícia. A lacuna sobre o numero de mortos não se dá não só pelo curto prazo em que permitiram as investigações, mas também por uma lógica de extermínio imposta que se estendeu até os dias atuais. Em uma leitura sobre a época e as mortes de hoje na periferia, o jornalista e pesquisador Bruno Paes Manso em sua tese de doutoramento intitulada “Crescimento e queda dos homicídios em SP entre 1960 e 2010: Uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime” discorre sobre o tema detalhando aspectos da atuação dos agentes envolvidos.

O monopólio estatal do uso da força pode ser utilizado tanto para proteger como para ameaçar e cometer ilegalidades, o que consiste num instrumento social perigoso caso não seja controlado pelo sistema judiciário e pela sociedade civil, porque a instituição policial carrega forte tendência a ser non-accountable, ou seja, não ser responsabilizada perante o Estado e a sociedade (BATTIBUGLI, 2006). Durante o Regime Militar, em meados dos anos 1960, no Rio de Janeiro e em São Paulo, a situação se agrava quando os policiais civis começam a praticar homicídios supostamente como forma de controlar o crime nos chamados esquadrões da morte.[...] ⁵⁷.

A jurista Alessandra Teixeira destacou na audiência da Comissão da Verdade “Rubens Paiva” que Hélio Bicudo desenvolveu um trabalho que é uma peça principal para entender a lógica dos grupos de extermínios formados pela polícia. Para ela, o fenômeno Esquadrão da Morte no Estado de São Paulo, que consistiu na execução de civis de modo brutal e quase ritualizado por policiais civis entre os anos de 1968 e 1971, não pode ser compreendido dissociadamente de toda uma história de violência, abusos e corrupção por parte das forças policiais em São Paulo. Sua pesquisa mostrou que o fenômeno do Esquadrão da Morte não se encerrou nele próprio, sendo possível encontrar uma linha de continuidade entre o Esquadrão e a

⁵⁶ Depoimento de Hélio Bicudo.

⁵⁷ MANSO, Bruno Paes. Crescimento e queda dos homicídios em SP entre 1960 e 2010: Uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime. Tese de doutoramento. São Paulo: USP, 2012, p. 110.

Rota e destaca que o jornalista Caco Barcelos, no livro Rota 66, conseguiu demonstrar práticas de execução sem resistência e a simulação de um suposto confronto cujas provas nunca apareceram, reforçando a tese da influência dos métodos utilizados no período ditatorial.

Os crimes se estenderam na atualidade e a constatação é que as instituições que cuidam da segurança das pessoas agem do mesmo modo. Foi nesse contexto que a Comissão da Verdade “Rubens Paiva” recebeu o depoimento de Débora dos Santos, fundadora do “Movimento Mães de Maio⁵⁸” – organização das mães dos 600 jovens vítimas de extermínio da polícia paulistana em 2006.

Sou irmã de um desaparecido do tempo do Esquadrão da Morte. Na época eles colocavam os meninos dentro da viatura, depois matava e desovava dentro de um córrego. Geralmente faziam corte na barriga. A gente tem depoimento [que explica]. Após um cabo ser exonerado do cargo, ele era vigilante, começou a contar o que acontecia. Ele colocava os meninos dentro da viatura, depois desovava, matava e desovava com corte na barriga. E ele conta, com riqueza de detalhes, nessa época que o meu irmão desapareceu. Tenho certeza que meu irmão está debaixo da água no mangue de São Vicente [baixada santista]. O nome dele é Nicodemus Justiniano da Silva, ele desapareceu em 17 de abril de 1982. Tenho dele apenas uma pequena fotografia, eu desafiei meus pais e saí em busca do meu irmão. Uma pessoa falou com que roupa meu irmão estava. O caso caiu no arquivamento da polícia e minha família colocou uma pedra no assunto. Houve o extermínio do pai dos meus filhos. Ele foi encontrado na mão da polícia que o levou dizendo que ele estava tendo uma overdose. Quando liberaram o corpo dele, o médico legista conversou comigo: seu marido usava droga? Eu disse que não acreditava que foi overdose e comecei a insistir. Ele recolheu o corpo e fez a autópsia e qual foi a surpresa? A causa da morte foi traumatismo craniano e traumatismo exposto no braço direito⁵⁹.

Além do irmão e do marido, em 2006 Débora perdeu seu filho, Edson Rogério da Silva, assassinado no dia 15 de maio de 2006, aos 29 anos. Isso para ela foi determinante:

Foi crucial, vi minha mãe esperar a justiça sentada no sofá, vi minha sogra calada e não tocar no assunto. Quando me deparei, tive que reagir para não ver meu neto fazer o mesmo. Fui à luta para tentar transformar o que é corriqueiro na constituição desse país, a morte desse menino e tantos outros jovens. A baixada santista é o curral dos grupos de extermínio, não é à toa que lá tinha arquivo do Dops e o navio Raul Soares⁶⁰.

⁵⁸ O “Movimento Mães de Maio” foi criado para lutar contra a violência e exige investigações sobre os “crimes de maio de 2006” cometidos por agentes policiais de São Paulo o qual resultou na morte de mais de 600 jovens. Maiores detalhes sobre a atuação das Mães e demais colaboradores pode ser acompanhada neste Blog: <http://maesdemaio.blogspot.com.br/>.

⁵⁹ Débora da Silva prestou depoimento à Comissão da Verdade no dia 15 de outubro de 2014 na audiência pública realizada com Alessandra Teixeira e Hélio Bicudo.

⁶⁰ Idem.

A violência contra a juventude pobre e negra foi o marco dos depoimentos. O jornalista Luiz Malavolta falou da Operação Camanducaia a qual ficou encoberta durante 40 anos. Malavolta e a equipe de jornalismo da TV Record fizeram uma reportagem resgatando depoimentos de algumas vítimas dessa operação que não teve mortos na época, mas a violência causada causou traumas profundos. Foi uma ação contra 93 adolescentes que foram pegos na rua e jogados pela polícia dentro de um ônibus. Todos foram torturados nus sob a mira de policiais armados. Ao serem levados, não sabiam qual destino, chegaram em Camanducaia, sul de Minas Gerais. Lá foram obrigados a tirar a roupa e estava chovendo. Os garotos ficaram apavorados, apanharam muito e muitos sofreram violência sexual. Depois foram abandonados e correram para o meio do mato. A Operação Camanducaia aconteceu em 1974. Na época, o assunto ficou mantido sob segredo de justiça e depois foi arquivado. O processo possui quase mil páginas. A reportagem mostrou a dificuldade para que o caso fosse levado adiante. Houve pareceres que diziam que não havia provas de que os menores fossem trombadinhas, o que era a “justificativa” dos policiais envolvidos e, mesmo que fossem, isso não legitima a ação. O curioso é que o escrivão do processo foi suspenso por 30 dias. Na prática, foi tratado como se fosse o réu da ação. Os fatos narrados no processo de investigação, especialmente nos depoimentos que foram colhidos em audiência pública, sobre a atuação da polícia em violações dos direitos humanos, mostraram que a impunidade persistiu e prolonga até os dias atuais.

I Conclusão

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” concluiu que, a partir da reconstituição da história da violência policial, especialmente no período da ditadura, a estrutura da segurança pública e a lógica imposta pelos agentes ditatoriais permaneceu intacta e reflete na truculência dos dias atuais, repetindo as mesmas estratégias dos membros do Esquadrão da Morte. A impunidade e permanência do mesmo modo de operação da polícia replicada em todo país, fez surgir, no século XXI, em leitura dos estudiosos da violência urbana, a

existência do que seria uma espécie de “Esquadrão da Morte 2.0”⁶¹, cuja lógica ficou enraizada nos mais variados grupos de extermínio ou milícias da atualidade. Tal constatação se ilustra na existência dos “crimes de maio de 2006” que levou as “Mães” a mobilizarem diversas pessoas para lutar contra o genocídio da juventude pobre e negra.

II Recomendações:

1) Reconhecimento, pelas estruturas da polícia civil e militar, da autoria de graves violações dos direitos humanos durante o período da ditadura militar;

2) Determinação, pelos órgãos competentes, da inaplicabilidade da Lei 5.941, de 22 de novembro de 1973, em casos evidentes de violações dos direitos fundamentais previstos no código civil e violações dos direitos humanos, reconhecidos no escopo do Direito Internacional, em que se inclui o Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário;

3) Proibição de homenagens a agentes públicos que são autores de graves violações dos direitos humanos, incluindo reformulação de leis que nomeiam ruas, alamedas, avenidas e rodovias com nomes de agentes acusados de autoria de assassinatos e torturas.

4) Determinação, pelos órgãos competentes, da desmilitarização da polícia.

⁶¹ O termo “Esquadrão da Morte 2.0” foi extraído da reportagem do jornalista e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da USP, Bruno Paes Manso. “Esquadrão da Morte 2.0. e a epidemia de violência no Pará”. Disponível em: <<http://ponte.org/esquadrao-da-morte-2-0-e-a-epidemia-de-violencia-no-para/>> Acesso em: 15/1/2015.